



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Requerimento nº 26/2025

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, O Senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais, **realize a implantação de um programa federal em parceria com o governo municipal (DIGNIDADE MENSTRUAL DE VERTENTE DO LÉRIO).**

JUSTIFICATIVA:

(Prezados Colegas Vereadores, venho hoje à Tribuna desta **Casa Legislativa**, para solicitar, do Prefeito do Município de Vertente do Lério, o Senhor **HISTENIO SALES**, que **realize implantação do programa federal DIGNIDADE MENSTRUAL**) em parceria com o Ministério da saúde e em contrapartida com o governo municipal de Vertente do Lério.

Observando a lei estadual nº17.373/21 que prevê diretrizes para as apolíticas públicas *MENSTRUÇÃO SEM TABÚ* onde se trata da conscientização e universalização do acesso ao absorvente higiênico, Pernambuco 2021, lei estadual 18.258/23 de 17 de julho de 2023, onde se criou o programa da gratuidade de absorventes higiênicos a fim em suas diretrizes a meta de enfrentamento á evasão escolar em decorrência da pobreza menstrual e aperfeiçoar seus dispositivos para promover a proteção dos direitos das mulheres de Vertente do Lério.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 04 de fevereiro de 2025.

Nelson Luiz da Silva

NELSON LUIZ DA SILVA
VEREADOR